



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

# Protocolo9

## Centros Comerciais

### Estabelecimentos Religiosos

Revisão	01
Data	13/04/2021

Estão descritas neste protocolo as medidas específicas de prevenção e controle de ambientes e pessoas, que têm por finalidade evitar a contaminação e propagação do novo Coronavírus, durante o funcionamento das atividades econômicas, dos estabelecimentos e/ou da prestação de serviços na cidade de Anápolis – GO.

PANORAMA DE RISCO LEVE	
<b>O QUE ABRE?</b>	<b>Shoppings:</b> Brasil Park Shopping e Anashopping. <b>Comércio popular:</b> comércio e a prestação de serviços inseridos em camelódromos, galerias, demais shoppings da cidade e similares, incluídos também os comércios ambulantes de mercadorias em geral e de alimentação e os estabelecimentos comerciais instalados no Terminal Urbano. <b>Mercado municipal</b> <b>Cultos religiosos e filosóficos</b>
<b>CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO</b>	<b>Shoppings:</b> protocolo geral e limite máximo de clientes simultâneos será de até 2.000 pessoas e definições abaixo descritas. <b>Comércio popular:</b> protocolo geral e o limite máximo de clientes simultâneos deverá ser igual ao número de lojas existentes no local e definições abaixo descritas. <b>Mercado municipal:</b> protocolo geral e o limite máximo clientes



	<p>simultâneos deverá ser igual ao número de lojas existentes no local e definições abaixo descritas.</p> <p><b>Cultos religiosos e filosóficos:</b> protocolo geral.</p>
<b>PANORAMA DE RISCO MODERADO</b>	
<b>O QUE ABRE?</b>	<p><b>Shoppings:</b> Brasil Park Shopping e Anashopping.</p> <p><b>Comércio popular:</b> comércio e a prestação de serviços inseridos em camelódromos, galerias, demais shoppings da cidade e similares, incluídos também os comércios ambulantes de mercadorias em geral e de alimentação e os estabelecimentos comerciais instalados no Terminal Urbano.</p> <p><b>Mercado municipal</b></p> <p><b>Cultos religiosos e filosóficos</b></p>
<b>CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO</b>	<p><b>Shoppings:</b> protocolo geral e definições abaixo descritas e limite máximo de clientes simultâneos será de até 1.000 pessoas e horário de funcionamento reduzido de segunda a sexta das 9h às 20h. Após esse horário e aos finais de semana e feriados funcionarão apenas por meio de <i>delivery</i>.</p> <p><b>Comércio popular:</b> protocolo geral e definições abaixo descritas e limite máximo de clientes simultâneos deverá ser igual ao número de lojas existentes no local e horário de funcionamento reduzido de segunda a sexta das 9h às 20h. Após esse horário e aos finais de semana e feriados funcionarão apenas por meio de <i>delivery</i>.</p> <p><b>Mercado municipal:</b> protocolo geral e definições abaixo descritas e limite máximo de clientes simultâneos deverá ser igual ao número de lojas existentes no local e horário de funcionamento reduzido de segunda a sexta das 9h às 20h. Após esse horário e aos finais de semana e feriados funcionarão apenas por meio de <i>delivery</i>.</p> <p><b>Cultos religiosos e filosóficos:</b> protocolo geral e até 30% da capacidade máxima de ocupação do salão onde ocorra a celebração e definições abaixo descritas.</p>
<b>PANORAMA DE RISCO CRÍTICO</b>	
	<p><b>Observação:</b> não será permitido o funcionamento em qualquer situação dos shoppings (Brasil Park Shopping e Anashopping).</p> <p><b>Observação:</b> não será permitido o funcionamento em qualquer situação do comércio popular (comércio e a prestação de serviços inseridos em camelódromos, galerias, demais</p>



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

<b>O QUE ABRE?</b>	<p><i>shoppings da cidade e similares, incluídos também os ambulantes de mercadorias em geral e de alimentação e os estabelecimentos comerciais instalados no Terminal Urbano).</i></p> <p><b>Observação:</b> <i>não será permitido o funcionamento em qualquer situação do mercado municipal.</i></p> <p><b>Observação:</b> <i>cultos religiosos e filosóficos deverão suspender qualquer atividade presencial ao público.</i></p>
<b>CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO</b>	<p><i>Não será permitido o funcionamento em qualquer situação dos estabelecimentos e prestação de serviços elencados no panorama crítico deste protocolo seja por meio de delivery, entrega, retirada, drive-thru e outros e nem mesmo a realização de atividades administrativas no interior dos mesmos.</i></p> <p><i>Apenas aos cultos religiosos está permitido realizar atividades administrativas e on line do interior de suas sedes.</i></p>

## 1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- 1.1. Durante os panoramas de risco LEVE e MODERADO o comércio e a prestação de serviços de alimentação, de saúde, bancos, casas lotéricas, cartórios e órgãos públicos que estiverem instalados nos shoppings, centros comerciais e similares deverão pautar o seu funcionamento de acordo as definições contidas nos protocolos, 1 (saúde), 4 (alimentação) e 7 (essenciais diversos).
- 1.2. Durante o panorama de risco CRÍTICO, os estabelecimentos descritos no item anterior, deverão suspender seu funcionamento, ainda que instalados nos shoppings, centros comerciais e similares.

## 2. CULTOS RELIGIOSOS E FILOSÓFICOS

- 2.1. Os atendimentos deverão, preferencialmente, ser realizados por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais sempre que possível.
- 2.2. A oferta da ceia, hóstia ou similar deverá ser realizada diretamente nas mãos dos fiéis, de forma individualizada.
- 2.3. Remover recipientes com água benta, destinados ao uso coletivo.
- 2.4. As atividades religiosas e filosóficas destinadas especificamente a crianças e jovens, tais como escola dominical, catequese, grupos de jovens, encontros e



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

demais reuniões deverão seguir as definições descritas neste protocolo e no protocolo geral.

- 2.5. Os estabelecimentos que realizem reuniões filosóficas ou religiosas deverão encaminhar ao órgão sanitário competente documento especificando quais os horários e os dias da semana em que ocorrerão as mesmas, pelo e mail ([visa@anapolis.go.gov.br](mailto:visa@anapolis.go.gov.br)).
- 2.6. Velórios realizados no estabelecimento religioso ou filosófico deverão respeitar as definições contidas no protocolo 7 (essenciais diversos).
- 2.7. Celebrações de batizados e matrimônios realizados no estabelecimento religioso ou filosófico deverão respeitar as definições contidas no protocolo 8 (entretenimento/lazer).